OFÍCIO GAB/PM Nº 144/2021

Fênix, em 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que Cria, delimita e denomina o "Residencial Vitoria" e "Ruas, Azaleia, Araucária e Aroeira.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 17/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores Projeto de Lei que Cria, delimita e denomina o "Residencial Vitoria" e "Ruas, Azaleia, Araucária e Aroeira.

Justificativa; o motivo do referido projeto tem a finalidade de regulamentar a denominações, para que os adquirentes de imóveis que necessitarem de financiamento bancário tenha os devidos endereços dos imóveis.

Atualmente vem ocorrendo transtornos quando da aprovação e liberação do crédito imobiliário

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

SÚMULA: Cria, delimita e denomina o **"*Residencial Vitoria*" e "Ruas, Azaleia, Araucária e Aroeira.**

O Prefeito Municipal de Fênix faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Na localidade delimitada compreendida entre as seguintes Ruas: Cinamomo (Quadras: nº 01, 02, 07, 08 e 11); Zona Rural Lote 302-Remanescente (Quadras: nº 01, 04, 05, e 10); Bairro Denominado Residencial jardim Vitoria conforme mapa utilizado pela secretaria de planejamento urbano e departamento de tributação urbana da zona urbana do Município de Fênix/PR, fica criado e denominado o Residencial Jardim Vitoria".

Art. 2º - A Rua **"Projetada A"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Azaleia"**

Art. 3º - A Rua **"Projetada B"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Araucária"**

Art. 4º - A Rua **"Marginal Dr. Joaquim Vicente de castro"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Aroeira"**

Art. 5º - As Ruas já existentes que compreende está localidade continua com a mesma denominação do mapa oficial conforme item:

A – Rua **"Cinamomo"**
B – Rua **"Canjarana"**
C – Rua **"Quatigua"**
D – Rua **"Caembe"**
E – Rua **"Tibagi"**

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal